

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7587 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 036/2022**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2022

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Bases cognitivas e operacionais definidas, sistematizadas e apresentadas para fundamentar ações voltadas à melhoria dos processos, normas e tratamento de riscos relacionados às informações institucionais.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.2 - Formular e testar metodologias de análise e avaliação relacionadas à disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações geradas pelas áreas finalísticas do MEC e de suas Entidades Vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme consta no Art. 4º do Regimento Interno do FNDE, uma das competências comuns às unidades do Órgão é promover o monitoramento e a avaliação da execução físico-financeira das ações e programas educacionais sob sua responsabilidade, atuando de forma organizada, tempestiva e integrada com as demais unidades da Autarquia, garantindo o controle primário das atividades, nos termos dos artigos 10, 6º, e 13 do Decreto-lei 200/1967.

Entende-se por monitoramento o processo contínuo e integrado, realizado pelo próprio órgão, ao longo da execução de determinada Política, entendida como um conjunto de ações ou programas, e que propicia rápida apreensão acerca de seu desempenho, além de orientar a tomada de decisão.

Ao longo dos meses de maio e agosto de 2021, a ENAP apoiou o FNDE no processo de elaboração de uma proposta de monitoramento integrado, com a finalidade de integrar informações e procedimentos para otimizar o monitoramento do FNDE comunicando resultados e fomentando seu uso para subsidiar os processos decisórios e a melhoria contínua da educação.

Um dos produtos planejados no âmbito do Projeto de Monitoramento de Políticas Educacionais coordenado pela Assessoria de Gestão Estratégica e pela ENAP é o protótipo de painel de monitoramento integrado do FNDE.

São os objetivos gerais do Monitoramento Integrado (a serem perseguidos e alcançados no longo prazo):

- a) Integrar informações e procedimentos relativos ao monitoramento
- b) Verificar as entregas referentes aos resultados planejados
- c) Comunicar resultados para os atores envolvidos na execução da Política e para a sociedade
- d) Aumentar a transparência dos resultados da Política Educacional executada pelo FNDE
- e) Fomentar o uso dos resultados do monitoramento para subsidiar processos decisórios

- f) Promover avaliação e melhoria contínua da Política Educacional no FNDE
- g) Orientar ações que contribuam para a assistência técnica
- h) Fortalecer as relações de prestação de contas dentro e fora do governo.

Um dos produtos esperados do monitoramento integrado será a estruturação de um painel de monitoramento integrado do FNDE, o qual tem por objetivo contribuir para a gestão de informações sobre como, de fato, a assistência financeira e técnica do FNDE se efetiva na realidade social. O conhecimento das falhas, fragilidades, desvios, fracassos e sucessos que ocorrem na implementação, seguramente, contribuirá para subsidiar e qualificar a tomada de decisão, otimizando a aplicação dos recursos e contribuindo para que gerem os resultados esperados.

Nesse contexto, no âmbito do Projeto 14/004, há o Resultado 3.1 Bases cognitivas e operacionais definidas, sistematizadas e apresentadas para fundamentar ações voltadas à melhoria dos processos, normas e tratamento de riscos relacionados às informações institucionais. Para o alcance do Resultado 3.1 está prevista a contratação de consultores para formular e testar metodologias de análise e avaliação relacionadas à disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações geradas pelas áreas finalísticas do MEC e de suas Entidades Vinculadas.

Para essa ação faz-se necessário a contratação de consultoria especializada, com formação em nível superior, experiente em atividades relacionadas a análise e/ou monitoramento de políticas públicas educacionais, a fim de criar condições institucionais apropriadas à gestão das políticas de educação do Ministério da Educação (MEC).

Ressalta-se a não existência de profissional com este perfil na presente Autarquia, tendo em vista ser uma área predominante de monitoramento e acompanhamento de sistemas de informações, e a carreira do FNDE é específica para financiamento de políticas educacionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada em monitoramento de políticas educacionais para aprimoramento da capacidade institucional do FNDE, em especial da Assessoria de Gestão Estratégica, no desenvolvimento de metodologias para melhorar a qualidade da educação pública no Brasil a partir do apoio na criação de um painel BI do monitoramento integrado do FNDE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais)

- a - Diagnóstico e análise dos indicadores de gestão já adotados pelo FNDE
- b - Levantamento bibliográfico sobre indicadores de gestão de políticas educacionais
- c - Discussão com a equipe da Agest e DIRTI e do grupo de trabalho de monitoramento integrado sobre as expectativas em relação aos indicadores
- d - Elaboração de uma proposta de matriz de indicadores
- e - Identificação das demandas do grupo técnico de monitoramento integrado relacionadas às informações voltadas para os gestores do FNDE e ao fluxograma de alimentação e atualização dos indicadores
- f - Elaboração da proposta visual do módulo do Painel BI voltado aos gestores do FNDE, com o detalhamento dos indicadores, tipo de desagregação dos dados e respectivas fontes de informações
- g - Com base nas sugestões da área gestora, elaborar a proposta visual do módulo do Painel BI voltado aos gestores estaduais, municipais e de escolas, com o detalhamento dos indicadores, tipo de desagregação dos dados e respectivas fontes de informações
- h - Com base nos produtos anteriores e no possível painel BI construído por outros consultores, elaborar o manual técnico guia de orientação sobre o Painel de Monitoramento Integrado do FNDE, descrevendo as principais possíveis análises a serem feitas com base nos indicadores disponíveis no Painel, com abordagem diferenciada aos gestores do FNDE, aos gestores estaduais, municipais e de escolas e à população em geral
- i - Verificação se os indicadores propostos são factíveis
- j - Elaboração do dicionário dos indicadores

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais)

Diploma de conclusão de curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais, preferencialmente em curso correlato à área de gestão e administração.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais)

Obrigatória experiência mínima comprovada de 2 dois anos em análise de políticas públicas.

Desejável Conhecimento em metodologias e instrumentos tecnológicos para apoio a realização de monitoramento, relacionados a divulgação de indicadores e informações gerenciais. Desejável Capacidade de analisar dados estatísticos, identificando tendências em séries históricas e dados desagregados, bem como avaliar a adequação de indicadores a objetos e fenômenos medidos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.2	Produto 1 - Documento técnico A contendo a proposta de matriz com indicadores para o Monitoramento Integrado do FNDE, elaborada após consulta aos gestores do FNDE, com o método de cálculo de cada indicador, fonte sistema de informação fonte e nomes das variáveis no sistema, periodicidade de cálculo e área do FNDE responsável pelo indicador.	R\$ 10,000.00	35 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Produto 2 - Documento técnico B contendo a proposta detalhada de estruturação do módulo voltado aos gestores do FNDE do Painel de Monitoramento Integrado do FNDE, baseada nos indicadores da matriz proposta, a fim de subsidiar a elaboração do Painel pelos profissionais especialistas em business intelligence, com o respectivo o fluxograma de alimentação e atualização dos indicadores.	R\$ 15,000.00	70 dias após a assinatura do contrato

3.1.2	Produto 3 - Documento técnico C contendo a proposta detalhada de estruturação do módulo voltado aos gestores estaduais, municipais e de escolas do Painel de Monitoramento Integrado do FNDE, baseada nos indicadores da matriz proposta, a fim de subsidiar a elaboração do Painel pelos profissionais especialistas em business intelligence, com o respectivo o fluxograma de alimentação e atualização dos indicadores.	R\$ 15,000.00	105 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Produto 4 - Documento técnico D contendo a proposta detalhada de estruturação do módulo voltado à população do Painel de Monitoramento Integrado do FNDE, baseada nos indicadores da matriz proposta, a fim de subsidiar a elaboração do Painel pelos profissionais especialistas em business intelligence, com o respectivo o fluxograma de alimentação e atualização dos indicadores.	R\$ 17,720.00	140 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Produto 5 - Documento técnico E contendo a minuta de manual técnico guia de orientação sobre o Painel de Monitoramento Integrado do FNDE, descrevendo as principais possíveis análises a serem feitas com base nos indicadores disponíveis no Painel, com abordagem diferenciada aos gestores do FNDE, aos gestores estaduais, municipais e de escolas e à população em geral.	R\$ 25,000.00	175 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 82.720,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 22 dias

Data de Término: 20/12/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1 - Especialista em Monitoramento de Políticas Educacionais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de avaliação

Formação Acadêmica requisito obrigatório (eliminatório) - Diploma de conclusão de curso superior nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos)

Obrigatória experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em análise de políticas públicas.

Pontuação: 3 pontos: 5 ou mais anos de experiência, 2 pontos: 3 anos de experiência, 1 ponto: 2 anos de experiência.

Desejável experiência comprovada em análise e monitoramento de políticas públicas na área de Educação. Pontuação: 1,5 pontos: 5 anos ou mais de experiência, 1,25 pontos: 3 anos de experiência, 1 ponto: até 2 anos de experiência.

A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados e/ou declarações fornecidas por algum empregador.

Desejável: experiência comprovada em análise de dados estatísticos, identificando tendências em séries históricas e dados desagregados, bem como avaliar a adequação de indicadores a objetos e fenômenos medidos. Pontuação: 1,5 ponto: 5 anos ou mais de experiência, 1,25 pontos: 3 anos de experiência, 1 ponto: até 2 anos de experiência.

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Conhecimento prático 2. Conhecimento teórico. Pontuação: Até 2,0

Comunicação e interlocução durante a entrevista. Pontuação: Até 1,0

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. Pontuação: Até 1,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme Formação acadêmica e Experiência profissional

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme Tabela dos itens Formação Acadêmica e Experiência

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

8.4.2 SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil salvo se houver empate entre os últimos colocados, caso em que poderá ser convocado além de 03 (três) vezes o número de vagas

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme Tabela do item Entrevista

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar CGAME/DIRAE/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 2º Andar, Brasília (DF), como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor. A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).